



L I D O
Em 03/05/16
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO **IND 7390/2016**, DE 2016
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA NOVACAP – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, A DUPLICAÇÃO DA PISTA CENTRAL DA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, ENTRE A EPTG E O GUARÁ II, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, a duplicação da pista central da colônia agrícola Águas Claras, entre a EPTG e o Guará II, na Região administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A providência ora indicada tem por finalidade permitir uma maior fluidez do trânsito intenso entre o Guará II e a EPTG, nessa via de importante fluxo de veículos dos moradores da Colônia Agrícola Águas Claras, no que facilitará e muito o acesso dessas pessoas sobretudo no horário de rush visto que o Guará recebeu grande quantidade de prédios com mais de 20 andares naquelas imediações cujos ocupantes se utilizam dessa via tão estreita e que não acompanhou, em duplicação ou alargamento, o forte crescimento populacional e a consequente majoração do número de veículos naquela região do Guará que intermedia o Plano Piloto com as regiões mais habitadas do Distrito Federal.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2016.
Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7390 / 2016
Fls. Nº 01 F 0

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep. raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/05/2016 10:58
Raimundo Ribeiro 1207



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/05/2016 13:48


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7390 / 2016
Fls. Nº 02 FE